

AGILITY - MEDIDAS DE REINICIO DE ATIVIDADE

1. INTRODUÇÃO

- a. O campeonato Nacional de Agility é gerido pelo Clube Português de Canicultura (CPC) através da sua Subcomissão de Agility e executado pelos Clubes praticantes de Agility;
- b. As competições de Agility dispõem dum sistema informático que permite o processamento de resultados;
- c. Sendo a divulgação de ordens de saída e resultados normalmente feita em hard copy afixada em painel acessível a concorrentes e público, a Subcomissão de Agility está a desenvolver esforços para obter uma aplicação informática que permita a divulgação eletrónica dos mesmos;
- d. O registo de resultados é feito em Caderneta criada para o efeito adquirida no CPC;
- e. As provas de Agility podem decorrer em ambiente indoor ou outdoor;
- f. A organização de provas exige o trabalho dum equipa de comissários para montagem e desmontagem dos percursos e o trabalho dum equipa de secretariado normalmente conhecida por “Mesa”;
- g. As provas de Agility, em especial aquelas que decorrem em ambientes públicos, têm grande afluência de público.

2. CENÁRIO PREVISTO NO REINICIO DAS ATIVIDADES

Estima-se que a situação relativa à Pandemia COVID-19 continue a sua progressão regressiva ou no mínimo se mantenha estável.

Assim, prevê-se que as autoridades sanitárias venham a manter a progressão no aliviar das medidas para combater a atual situação pandémica. Como tal considera-se que há condições para o reinício das atividades relacionadas com as competições de Agility.

Adicionalmente é espectável que as fronteiras do país venham a abrir brevemente.

3. LISTA DE MEDIDAS

Para além dos restantes preceitos legais, e de medidas que tenham que ver com o cuidado individual de cada um, devem ser adotadas as seguintes medidas adicionais nas competições de Agility:

- a. As inscrições para provas de Agility são processadas eletronicamente;
- b. Os pagamentos das inscrições são feitos por meios eletrónicos;
- c. A mesa da organização da prova está isolada e é interdito o acesso a concorrentes;
- d. Implementação dum barreira física que iniba a aglomeração de concorrentes ou público junto às entradas e saídas de pista e sempre que possível garantir uma largura de ring de 22 m;

- e. A afluência aos recintos de provas que decorrem “indoor” deve respeitar a lotação recomendada pela Direção Geral de Saúde para aquele momento;
- f. Uso de Mascara pelos Comissários, organização e Juizes fora do ring de prova;
- g. Disponibilização de dispensador de álcool gel à entrada/saída de pista e na mesa da organização;
- h. O 1º e último salto dos percursos devem estar distanciados de pelo menos 7 m e colocados de forma a permitir a separação da entrada e saída de pista;
- i. Ordem das mangas:

1. Se for possível a organização da prova em dois períodos (manhã e tarde):

a. Manhã

1ª Manga Agility Grau 1
2ª Manga Agility Grau 1
Entrega de Prémios se aplicável
1ª Manga Grau Zero
2ª Manga Grau Zero
Entrega de Prémios
Entrega de Etiquetas

b. Tarde

Jumping Grau 2
Agility Grau 2
Entrega de prémios
Entrega de Etiquetas
Agility Grau 3
Jumping Grau 3
Entrega de prémios
Entrega de Etiquetas

2. Se não for possível a organização da prova em dois períodos:

1ª Manga Grau Zero
2ª Manga Grau Zero
Jumping Grau 2
Agility Grau 2
Entrega de Prémio
Entrega de Etiquetas
1ª Manga Agility Grau 1
2ª Manga Agility Grau 1
Entrega de Prémio
Entrega de Etiquetas
Agility Grau 3
Jumping Grau 3
Entrega de Prémio
Entrega de Etiquetas

- j. Inibição da entrega da caderneta de trabalho;
- k. O reconhecimento de pista deve ser feito em grupos até ao máximo de 15 concorrentes e está vedado o auxílio em pista ao reconhecimento, exceto para Infantis e Grau Zero em idade Infantil;
- l. A divulgação das Ordens de Saída (depois de sorteada pelo clube organizador) e dos resultados é feita via eletrónica ou através de Aplicação própria, quando exista, ou através da página do Facebook do CPC. Adicionalmente durante o decorrer da prova a ordem de saída e os resultados devem ser anunciados pelo sistema sonoro tantas vezes quanto possível;
- m. A entrega de prémios e organização de pódios é processada com uma distância mínima de 2,5 m;
- n. As etiquetas destinadas a colar na caderneta de trabalho serão entregues em envelope ou saco plástico devidamente higienizado no fim da prova ao chefe de equipa que as distribuirá pelos elementos da sua equipa;
- o. Medição da temperatura dos concorrentes e organizadores com recurso a termómetro de infravermelhos;
- p. Ter planeada uma área afastada do local da prova, com circunstâncias de comodidade mínimas, (cadeira, chapéu de sol, acesso isolada a wc, água etc), uma área de isolamento para eventual caso que se revele com suspeitas de doença transmissível.

4. ENCARGOS

Os encargos resultantes da aplicação do presente plano são da responsabilidade dos Clubes organizadores

5. VIGÊNCIA

A vigência das medidas propostas neste documento vigora até ordem superiormente emitida pelo CPC, podendo sofrer ajustamentos adaptativos à alteração da situação pandémica.

Anexo A - MEDIDAS DE REINICIO DE ATIVIDADE

1. SITUAÇÃO COVID-19:

Em 31 de dezembro de 2019, a Organização Mundial de Saúde foi informada de casos de pneumonia na cidade de Wuhan, na China. Em 7 de janeiro de 2020, um novo coronavírus foi identificado como a causa da doença que foi denominada COVID-19.

Desde então, foram identificadas mais pessoas infetadas em vários países, incluindo em Portugal.

O nome, COVID-19, resulta das palavras “corona”, “vírus” e “doença” com indicação do ano em que surgiu (2019).

Não há exatidão no conhecimento da origem do vírus, podendo, por isso, encontrar-se ativa, segundo as informações publicadas pelas autoridades internacionais.

2. SINTOMAS

Os sintomas são semelhantes a uma gripe:

- Febre Maior ou igual a 38º
- Tosse
- Falta de ar (dificuldade respiratória)
- Cansaço.

As complicações como pneumonia e bronquite têm surgido, sobretudo, em doentes idosos ou com outras doenças crónicas, que diminuem o seu sistema imunitário.

3. TRANSMISSÃO

A COVID-19 pode transmitir-se por:

- Gotículas respiratórias;
- Contacto direto com secreções infetadas;
- Aerossóis em alguns procedimentos terapêuticos que os produzem (por exemplo as nebulizações).

O período de incubação do vírus é de 2 a 14 dias segundo a informação atual.

4. FORMAS DE E PREVENÇÃO

Até ao momento, também não existe vacina ou um tratamento específico. Contudo, existem medidas que ajudam a evitar a disseminação do vírus, nomeadamente de proteção individual. Neste sentido, a Direção Geral de Saúde recomenda:

- Adotar medidas de etiqueta respiratória: tapar o nariz e boca quando espirrar ou tossir (com lenço de papel ou com o cotovelo, nunca com as mãos; deitar sempre o lenço de papel no lixo);
- Lavar as mãos frequentemente, com sabão e água e sempre que chegar ao Campus/Serviços Centrais, se assoar, espirrar ou tossir, antes de iniciar as refeições, após contacto direto com pessoas doentes, após usar a casa de banho;
- Evitar o contato próximo com pessoas com tosse, febre e dificuldade em respirar;
- Evitar tocar nos olhos, boca e nariz sem ter lavado as mãos;
- Usar máscara em recintos fechados ou quando em grupo de pessoas;
- Em caso de suspeita de sintomas COVID 19, isolar a pessoa potencialmente infetada em área preparada para o efeito e contactar o o SNS 24 (808 24 24 24).